

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

CNPJ n.º 33.700.394/0001-40

NIRE 35300102771

COMPANHIA ABERTA

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 2008.

LOCAL E HORA: Av. Eusébio Matoso, n.º 891, 22º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 17h00.

PRESIDENTE: Pedro Sampaio Malan.

QUORUM: Maioria dos membros eleitos.

CONVIDADO: Sr. Vicente Falconi Campos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES:

1. Mudança do *ratio* dos GDSs e conseqüente desdobramento dos certificados com aumento do número de GDSs do Programa

Considerando que:

(i) cada Unit é representativa de 1 ação preferencial do Unibanco e 1 ação preferencial da Unibanco Holdings S.A. (“Holdings”), e cada Global Depositary Shares (“GDS”), atualmente, representa 10 (dez) Units; e

(ii) os GDSs são negociados no mercado norte-americano e a administração acredita que seu valor deve ser ajustado para um patamar mais atrativo para negociação por seus investidores, proporcionando-lhes maior liquidez;

1.1 Fica aprovado que cada GDS passe a representar 2 (duas) Units, sendo que tal deliberação é condicionada à decisão semelhante a ser analisada pelo Conselho de Administração da Holdings em reunião a ser realizada nesta data.

1.2. **Data Base:** considerando que a deliberação acima dependerá, para a sua validade, da aprovação da Comissão de Valores Mobiliários, cada GDS da Sociedade continuará, até a data a ser oportunamente anunciada, a ser negociado representando 10 (dez) Units. Após tal aprovação do órgão regulador os GDSs passarão a ser negociados representando 2 (duas) Units.

1.3. **Aditamento do Programa de GDSs:** considerando que a deliberação ora aprovada implicará em aumento significativo da quantidade de GDSs da Sociedade que são negociados no mercado norte-americano, a Diretoria da Sociedade fica autorizada a celebrar todos os atos necessários para sua implementação, inclusive os aditamentos aos documentos e contratos relativos ao Programa de GDSs da Sociedade.

1.4. **Dividendos:** os valores pagos trimestralmente, por GDS, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos fixados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2008, serão proporcionalmente ajustados, de forma a refletir o desdobramento dos GDSs.

2. Capitalização de Reservas e Bonificação

Aprovada a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 16 de julho de 2008 às 14h30, a fim de deliberar sobre as seguintes propostas, também aprovadas por este Conselho na presente data:

2.1. **Capitalização de Reservas:** é proposto o aumento do capital social, no valor de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), passando este de R\$8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais) para R\$11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais), mediante a capitalização de valores registrados na Reserva destinada a assegurar à Sociedade adequada margem operacional.

2.2. **Bonificação em Ações à razão de 10%:** o aumento de capital será efetivado com a emissão de ações a serem entregues, gratuitamente, a título de bonificação, aos acionistas detentores de ações em circulação, na proporção de 1 (uma) nova ação, da mesma espécie, para cada 10 (dez) ações possuídas.

2.2.1. Tendo em vista deliberação semelhante que será analisada pelo Conselho de Administração da Holdings em reunião a ser realizada nesta data, para propositura à Assembléia Geral Extraordinária de tal companhia, também a ser realizada no dia 16 de julho de 2008, fica aprovada a proposta, condicionada à aprovação da matéria no âmbito da Holdings, de que os

acionistas detentores de Units recebam, para cada 10 (dez) Units detidas, 1 (uma) nova Unit, a título de bonificação.

2.2.2. Além disso, fica aprovada a proposta, com relação aos GDSs, de que os acionistas detentores de GDSs recebam, para cada 10 (dez) GDSs detidos, 1 (um) novo GDS, a título de bonificação.

2.3. **Data Base:** considerando que as deliberações acima dependerão, para a sua validade, da aprovação do Banco Central do Brasil, a data base do direito à bonificação será comunicada ao mercado pela Sociedade após a obtenção de referida autorização. Desta forma, as ações da Sociedade continuarão, até a data a ser oportunamente anunciada, a ser negociadas com direito à bonificação e, somente após tal data, passarão a ser negociadas ex-direito à bonificação.

2.4. **Custo Unitário:** o custo unitário a ser atribuído às ações bonificadas, para fins do disposto no §1º do Artigo 25 da Instrução Normativa n.º 25/2001, da Secretaria da Receita Federal, será divulgado posteriormente.

2.5. **Frações de Ações:** a bonificação será sempre efetuada em números inteiros, sendo que as sobras decorrentes de frações de ações devem ser agrupadas e vendidas na Bolsa de Valores de São Paulo.

2.6. **Dividendos:** caso a bonificação de ações seja aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada, este Conselho aprova, desde já, a manutenção dos valores pagos trimestralmente, por ação, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos fixados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2008. Conseqüentemente, os valores pagos trimestralmente aos acionistas serão incrementados em 10% (dez por cento) após a inclusão das ações bonificadas na base acionária.

2.7. **Aumento do Capital Autorizado:** em virtude das propostas acima, que irão aumentar o número de ações atualmente existentes na Sociedade, propõe-se também aumentar o número de ações que compõem o capital autorizado da Sociedade em número igual ao das ações a serem emitidas em decorrência da bonificação.

2.8. **Reforma do Estatuto Social:** caso as propostas acima sejam aprovadas, propõe-se alterar e consolidar o Estatuto Social, para registrar, no *caput* e no §1º do Artigo 4º do Estatuto Social, a nova composição do capital social.

3. Governança

3.1. Em atendimento às normas dos órgãos fiscalizadores e reguladores a que está sujeita esta instituição, este Conselho decidiu designar, como Diretor responsável pela Ouvidoria (Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.477/2007 e Circular do Banco Central do Brasil n.º 3.359/2007), e em substituição ao Diretor Fernando Barçante Tostes Malta, o Diretor **MARCOS DE BARROS LISBOA**, brasileiro, divorciado, economista, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso, n.º 891 – 4º andar, portador da Cédula de Identidade RG n.º 006.653.074-2-IFP-RJ e inscrito no CPF sob n.º 806.030.257-49.

3.2. Aprovado que o Sr. **ELEAZAR DE CARVALHO FILHO** passe a compor o Comitê Executivo da Sociedade, que passa, por conseguinte, a ser composto da seguinte forma: Claudia Politanski, Daniel Luiz Gleizer, Demosthenes Madureira de Pinho Neto, Eleazar de Carvalho Filho, Geraldo Travaglia Filho, José Castro Araújo Rudge, Marcio de Andrade Schettini, Marcos de Barros Lisboa e Pedro Moreira Salles.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 29 de maio de 2008. (aa) Pedro Sampaio Malan, Pedro Moreira Salles, Francisco Eduardo de Almeida Pinto, Guilherme Affonso Ferreira, João Dionísio Filgueira Barreto Amoêdo, Joaquim Francisco de Castro Neto, Israel Vainboim e Pedro Luiz Bodin de Moraes.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 29 de maio de 2008.
